



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 019/2023/PROGRAD/UEPB

O **Pró-Reitor de Graduação**, considerando o disposto no parágrafo 5º do Art. 1º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/009/2022, torna público que estarão abertas das **das 12h do dia 26/05/2023 às 23h59 do dia 07/06/2023** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Admissão de Graduados na Universidade Estadual da Paraíba, a ser realizado sob as normas deste edital, observando:

Art. 1º O processo de seleção de que trata este Edital de vagas remanescentessera para o ingresso de portadores de diploma de graduação nos cursos de Graduação da Universidade Estadual da Paraíba.

Art. 2º As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sistemas.uepb.edu.br/forms/>

Art. 3º Durante o processo de inscrição, os candidatos deverão :

- a) Preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- b) Anexar em arquivo único, cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação e o Histórico Acadêmico, no formato pdf (não será aceito o envio do arquivo em qualquer outro formato) com tamanho máximo de 9MB.

Art. 4º Caso o candidato necessite alterar alguma informação no formulário eletrônico de inscrição, deverá solicitar o cancelamento da mesma e efetuar uma nova inscrição.

- a) Para solicitar o cancelamento da inscrição, o candidato deve encaminhar e-mail para sistemas.prograd@setor.uepb.edu.br , até as **23h59 do dia 06/06**, após essa data, não será mais possível solicitar cancelamento;
- b) O candidato deve informar no e-mail o nome completo, CPF e anexar um documento oficial com foto;
- c) No dia **07/06, até as 12h** serão processados todos os pedidos de cancelamento, e os candidatos receberão em seus endereços eletrônicos e-mail de confirmação, devendo efetuar a nova inscrição até as **23h59h do 07/06**.

Art. 5º Os candidatos concorrerão as vagas de maneira igual a todas as vagas disponibilizadas a esta modalidade de admissão (de acordo com o quadro de vagas disponibilizado no Anexo I, conforme os critérios atribuídos a cada curso)

Art. 6º No ato da Inscrição o candidato Graduado, faz opção pelo curso, campus e turno;

Art. 7º O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Maio	
25	Publicação do Edital de Seleção de Graduados
26	Início do Período de Inscrições
Junho	
07	Termino do Período de Inscrições
27	
Julho	
17	Resultado Provisório
24	Resultado dos Recursos Publicação do Resultado Final
Agosto	
02	Matrícula na Coordenação do Curso

Art. 8º Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação expressa no CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), constante no Histórico Acadêmico do Graduado.

Paragrafo único. Caso o histórico acadêmico não conste o CRE, é necessário que seja

anexado aos documentos de inscrição uma declaração da Instituição de Origem informando o CRE do candidato emitida nos últimos 90 dias.

Art. 9º Os candidatos selecionados deverão comparecer a Coordenação do Curso em que se inscreveu portando documentos originais e cópias ou cópias autenticadas para a matrícula:

- a) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio e/ou Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio ou Histórico Acadêmico da Graduação;
- c) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos ;
- f) Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- g) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- h) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- j) Programas dos componentes curriculares do Curso de Graduação com potencial de aproveitamento na nova Graduação.

Parágrafo Único – A matrícula só será permitida aos estudantes que apresentarem no ato da matrícula todos os documentos exigidos no caput deste artigo, não sendo permitida a complementação de documentos posteriormente.

Art. 10º Perderá a classificação e o direito à matrícula o candidato que não comparecer para a matrícula no prazo estabelecido no art. 6º deste edital.

Art. 11º É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, e o acompanhamento das informações publicadas no site <http://www.uepb.edu.br>.

Art. 12º A qualquer tempo, sendo identificado a utilização de meio fraudulento, por parte

do candidato, o mesmo terá sua matrícula cancelada automaticamente.

Art. 13º A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

Artº 14º Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao presente edital, os candidatos deverão entrar em contato através do correio eletrônico selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br, e-mails enviados para outros setores, não serão considerados.

Art. 15º Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

Campina Grande, 25 de maio de 2023.



Profº Eli Brandão da Silva
Pró-Reitor de Graduação